



ATO ADMINISTRATIVO 01/2015

Versão Oficial

Dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II e aos Professores de Educação Física, Profs. Substitutos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.

YARA APARECIDA BERNARDI ANTONIALLI, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso I, Art. 1, da Resolução de N°. 01/2014, **considerando**:

- a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos docentes a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação no processo de atribuições de aulas.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica criada Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física, Professores Substitutos e Professores de Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino, bem como, designados profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida Comissão de coordenação:

- I. Adriana Mara Del Cielo** – Assistente de Diretor de Escola;
- II. Ana Maria Hypolito Gasparini** - Assistente de Diretor de Escola,
- III. Adriana Louzada Marchi** – Assistente de Diretor de Escola,
- IV. Aurea Pécora dos Santos** - Assistente de Diretor de Escola,
- V. Ângela Andreia Fonseca da Silva Vitória** - Assistente de Diretor de Escola;
- VI. Edson Ferreira** – Vice Diretor de Escola,
- VII. Linda Maria Oliveira de Almeida** – Assistente de Diretor de Escola,



VIII. Milena Senhorini Marafon – Assistente de Diretor de Escola,

IX. Vânia Valle Belezia – Escrivataria.

Art. 3º. Compete à Comissão, no termos da **Resolução 01/2014**, e na ordem de execução que segue:

- I.** Efetivar a inscrição dos Professores para o Processo de atribuição de aulas;
- II.** Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III.** Analisar e validar documentação apresentada pelos professores em conformidade com a legislação vigente;
- IV.** Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V.** Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI.** Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos.

Parágrafo único – A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pela Secretária Municipal de Educação, a quem compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. As Divisões de Tecnologia e Políticas Públicas desta Secretaria Municipal de Educação, deverão dar suporte e apoio ao trabalho desta comissão.

Art. 5º. Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.

Yara Aparecida Bernardi Antoniali
Secretária Municipal de Educação